

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

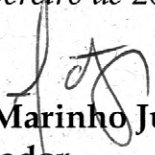
EMENDA Nº 01

EMENDA ADITIVA AO PL. Nº 26/2016

Acrescenta ao Art. 1º do Projeto de Lei n. 26/2016, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de repelente contra o mosquito *Aedes aegypti*, por parte da Secretaria de Saúde deste município, para as gestantes, pessoas com 60 anos ou mais e pessoas com deficiência, através das Unidades de Saúde.

S/S., 12 de fevereiro de 2016.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 26/2016

12-Fev-2016 15:49:15Z

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



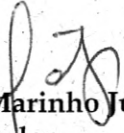


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A alteração pretende incluir faixa da população que apresenta alto índice de vulnerabilidade com relação à doença, portanto, sua inclusão é plenamente justificável, considerando o número de óbitos de pessoas idosas e deficientes ocorridos nos últimos anos.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador

